

Convocações

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 9º da XIII Consolidação do Regimento Interno, CONVOCA as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados para a Sessão Preparatória da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, com a finalidade de eleger os membros da Mesa efetiva e substituta do biênio 2009/2011, a realizar-se domingo, 15 de março, às 15:00 horas, no Plenário Juscelino Kubitschek.

Assembleia Legislativa, em 10 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Leis Ordinárias

LEI Nº 13.442, DE 10 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 453, de 2007, da Deputada Haifa Madi - PDT)

Inclui no *Calendário Turístico do Estado* evento que *específica*.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Iemanjá, que se realiza, anualmente, no mês de fevereiro, em Guarujá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) Antonio Silvío Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.443, DE 10 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 1406, de 2007, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no *Calendário Turístico do Estado* evento que *específica*.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a “Festa do Torneio Leiteiro da Amizade”, a ser comemorada, anualmente, no mês de julho, em Lavrinhas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) Antonio Silvío Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.444, DE 10 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 1408, de 2007, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no *Calendário Turístico do Estado* evento que *específica*.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o “Festival da Paçoca”, a ser comemorado, anualmente, um domingo antes da Páscoa, em Lavrinhas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) Antonio Silvío Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.445, DE 10 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 166, de 2008, do Deputado Luciano Batista - PSB)

Inclui no *Calendário Turístico do Estado* evento que *específica*.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a “Corrida Escolar A Tribuna São Vicente”, que se realiza, anualmente, no mês de outubro, em São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) Antonio Silvío Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.446, DE 10 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 191, de 2008, do Deputado José Bittencourt - PDT)

Institui o “Dia de Jerusalém”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia de Jerusalém”, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de junho.

Parágrafo único - A data de que trata o “caput” contará com atividades culturais e sociais voltadas à valorização da contribuição da imigração e cultura israelitas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) Antonio Silvío Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.447, DE 10 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 460, de 2008, do Deputado Paulo Alexandre Barbosa - PSDB)

Institui o “Dia Estadual do Choro”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Choro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho, data natalícia do instrumentista e compositor Aníbal Augusto Sardinha, o “Garoto”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) Antonio Silvío Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.448, DE 10 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 496, de 2008, do Deputado Marcos Martins - PT)

Institui o “Dia do Tai Chi Chuan”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Tai Chi Chuan”, a ser comemorado, anualmente, no último sábado de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) Antonio Silvío Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.449, DE 10 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 543, de 2008, do Deputado Roberto Morais - PPS)

Dá denominação a viaduto que *específica*.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prefeito Antonio Aparecido Rosa (Cidão)” o viaduto que é parte integrante do trevo de acesso ao Município de Serrana, localizado no km 39,84 da Rodovia A-brão Assed - SP 333, no Município de Serrana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) Antonio Silvío Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.450, DE 10 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 581, de 2008, do Deputado José Bittencourt - PDT)

Inclui no *Calendário Oficial do Estado* o evento “ExpoCristã”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado o evento “ExpoCristã”, que se realiza, anualmente, no dia 12 de setembro, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2009.

a) Antonio Silvío Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

Atos

ATO Nº 14, DE 2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, parágrafo único, da XIII Consolidação do Regimento Interno, e por força da aprovação do Requerimento nº 246 de 2009, nomeia as Deputadas e os Deputados, a seguir relacionados, para compor Comissão de Representação com a finalidade de participar da Audiência que será realizada no dia 11 de março, às 14h30, no Ministério das Cidades, em Brasília, com o Secretário Nacional de Transporte da Mobilidade Urbana, Dr. Luiz Carlos Bueno de Lima, sobre VLT - Veículo Leve sobre Trilhos, a ser implantado na Região Metropolitana da Baixada Santista:

Deputada Maria Lúcia Prandi
Deputado Cássio Navarro
Deputado Bruno Covas
Deputada Haifa Madi
Deputado Paulo Alexandre Barbosa

Assembleia Legislativa, em 10 de março de 2009

a) VAZ DE LIMA - Presidente

ERRATA

ATO Nº 20, DE 2008

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, nomeia os seguintes Deputados e Deputadas para compor a Frente Parlamentar DST/AIDS.

Deputado BRUNO COVAS
Deputado AFONSO LOBATO
Deputado ALEX MANENTE
Deputado ALOÍSIO VIEIRA
Deputada ANA PERUGINI
Deputado ANTONIO CARLOS
Deputado ANTONIO MENTOR
Deputado ANTONIO SALIM CURIATI
Deputado CARLINHOS ALMEIDA
Deputado CARLOS GIANNNAZI
Deputada CÉLIA LEÃO
Deputada CELSO GIGLIO
Deputado CHICO SARDELLI

Deputada DARCY VERA
Deputado EDSON FERRARINI
Deputado ENIO TATTO
Deputada HAIFA MADI
Deputado JOSÉ CÂNDIDO
Deputado JOSÉ ZICO PRADO
Deputado LUCIANO BATISTA
Deputado LUIS CARLOS GONDIM
Deputado MARCOS ZERBINI
Deputada MARIA LÚCIA AMARY
Deputada MARIA LÚCIA PRANDI
Deputado MAURO BRAGATO
Deputado MOZART RUSOMANO
Deputado OLÍMPIO GOMES
Deputado ORLANDO MORANDO
Deputada PATRÍCIA LIMA
Deputado PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Deputado PEDRO TOBIAS

Deputada RITA PASSOS
Deputado RODOLFO COSTA E SILVA
Deputado SAMUEL MOREIRA
Deputado SEBASTIÃO ALMEIDA
Deputado VICENTE CÂNDIDO
Deputado VINÍCIUS CAMARINHA
Deputado VITOR SAPIENZA
Deputado CARLOS NEDER

Assembleia Legislativa, em 28 de março de 2008

a) VAZ DE LIMA - Presidente

(Publicado no D.O. de 29/03/08)

Ordem do Dia

11 DE MARÇO DE 2009 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 9, de 2000, (Autógrafo nº 27913), vetado totalmente, de autoria do deputado José Zico Prado. Dispõe sobre o direito à promoção ao posto de graduação imediatamente superior de policiais femininos militares. Parecer nº 3457, de 2008, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0014, de 2000, (Autógrafo nº 25227), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP. Parecer nº 126, de 2002, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto quanto ao § 2º do artigo 30 e contrário ao projeto quanto às demais partes vetadas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0057, de 2000, (Autógrafo nº 25163), vetado totalmente, de autoria do deputado Rafael Silva. Isenta, a pessoa portadora de deficiência, do pagamento da tarifa cobrada em função dos serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 25, de 2001, (Autógrafo nº 27037), vetado totalmente, de autoria do deputado Edson Gomes. Assegura aos professores estáveis da rede pública estadual os mesmos direitos reservados aos professores titulares de cargos efetivos do Estado. Parecer nº 120, de 2007, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0040, de 2002, de autoria do Sr. Governador. Cria a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, na Procuradoria Geral do Estado. Com emenda. Pareceres nº 1411 e 1412, de 2002, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública, favoráveis ao projeto e contrários à emenda. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

6 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 41, de 2003, (Autógrafo nº 26706), vetado totalmente, de autoria do deputado Mário Reali. Estabelece diretrizes e normas para a Política Estadual de Desenvolvimento do Estado de São Paulo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0050, de 2003, (Autógrafo nº 25896), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Prorroga o prazo para a concessão do Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade - PIPQ, instituído pela Lei Complementar nº 907, de 2001. Parecer nº 163, de 2004, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0051, de 2003, (Autógrafo nº 25897), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera dispositivos das Leis Complementares nº 804, de 1995, e nº 887, de 2000, e prorroga o prazo de concessão do Prêmio de Incentivo à Qualidade - PIQ, bem como, do Abono por Satisfação do Usuário - ASU. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0053, de 2003, (Autógrafo nº 25900), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Prorroga o prazo para a concessão da Gratificação Área Educação, instituída pela Lei Complementar nº 834, de 1997. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0057, de 2003, (Autógrafo nº 25985), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Institui contribuição previdenciária para os servidores públicos inativos, militares reformados e respectivos pensionistas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 21, de 2004, (Autógrafo nº 26629), vetado totalmente, de autoria da deputada Analice Fernandes. Autoriza a execução de atividades de Enfermeiros, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e Administrador Hospitalar sob a forma de plano. Parecer nº 128, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2005, (Autógrafo nº 26728), vetado totalmente, de autoria do deputado Cالدینی Crespo. Regulamenta o afastamento de servidores públicos militares para exercerem mandato como dirigente de entidade de classe da Polícia Militar. Parecer nº 594, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 2, de 2005, (Autógrafo nº 27043), vetado totalmente, de autoria dos deputados Nivaldo Santana e Ana Martins. Acrescenta inciso ao artigo 22 da Lei Complementar nº 939, de 2003, que institui o Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte no Estado de São Paulo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 9, de 2005, (Autógrafo nº 26441), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Cria, na Secretaria da Segurança Pública, a Coordenadoria Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGS. Parecer nº 2824, de 2005, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 11, de 2005, (Autógrafo nº 26769), vetado parcialmente, de autoria do Tribunal de Justiça. Altera a Organização e a Divisão Judiciária do Estado e cria os cargos necessários para o Quadro do Tribunal de Justiça. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 14, de 2005, (Autógrafo nº 27665), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Acrescenta dispositivo ao artigo 66 da Lei nº 10.261, de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo. Pareceres nºs 2392 e 2393, de 2008, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública, contrários ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 18, de 2005, (Autógrafo nº 26641), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Organiza a Defensoria Pública do Estado e institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público. Pareceres nºs 118 e 119, de 2006, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública, favoráveis ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2006, de autoria do Sr. Governador. Institui e disciplina o Sistema de Pontuação Acrescida para Afrodescendentes para fins de realização de concurso público visando ao provimento dos cargos de Defensor Público do Estado. Com 07 emendas. Parecer nº 504, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto e às emendas. Parecer nº 505, de 2006, de relator especial pela Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto, às emendas de nºs 1 e 3 e contrário às demais. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

19 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 4, de 2006, (Autógrafo nº 27781), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Estabelece medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira e à extensão tecnológica em ambiente produtivo. Parecer nº 3156, de 2008, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

20 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 12, de 2006, (Autógrafo nº 27016), vetado totalmente, de autoria da deputada Rosmary Corrêa. Acrescenta inciso ao artigo 22 da Lei Complementar nº 939, de 2003, que dispõe sobre a instituição do Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

21 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 14, de 2006, (Autógrafo nº 27079), vetado totalmente, de autoria da deputada Analice Fernandes. Estabelece critérios para a remuneração na substituição temporária de cargo ou função da Polícia Militar. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

22 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 47, de 2006, (Autógrafo nº 27769), vetado totalmente, de autoria da deputada Analice Fernandes. Autoriza o Executivo a criar cargos de Técnico de Enfermagem no Quadro da Secretaria de Saúde do Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

23 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 70, de 2006, (Autógrafo nº 27131), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Procurador-Geral de Justiça. Cria e extingue cargos no Subquadro de Cargos Públicos do Quadro do Ministério Público do Estado. Parecer nºs 396, de 2007, de relator especial, pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

Acesso gratuito ao *Diário Oficial* desde sua primeira edição.

www.imprensaoficial.com.br